



Pregão Eletrônico 002/2023



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 002/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual para utilização no CAPS em atender a implantação do Projeto “O NOVO CAPS”, conforme Resolução SES-RJ n° 1.911, de setembro de 2019, que instituiu o Programa de cofinanciamento, fomento e inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), Materiais de Informática para uso nas dependências da Secretaria de Planejamento e equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos nos Termos de Referência Anexos I deste Edital.

Processo Administrativo nº: 10115/2022 e apensos 11365/2022 e 11546/2022.

Critério de Julgamento: Menor Valor Unitário

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2023 às 09h00min até 06 de fevereiro de 2023 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 de fevereiro de 2023 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;



Pregão Eletrônico 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 – O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Pregoeiro: Felipe de Castilho Barbosa e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto – Pregoeiro Substituto e Elen Garcia Machado - Membro, designados pela **Portaria Nº 3340 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **10115/2022 e apensos 11365/2022 e 11546/2022**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4595/2021, Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 1.184 de 04 de agosto de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e, no que couber, toda legislação aplicável à espécie, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;

1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;

1.3 – As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.4 – O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

1.5 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

1.6 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site:



Pregão Eletrônico 002/2023

www.bbmnetlicitacoes.com.br, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.6.1 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

2. DO OBJETO:

2.1 – O objeto deste pregão eletrônico é a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual para utilização no CAPS em atender a implantação do Projeto “O NOVO CAPS”, conforme Resolução SES-RJ nº 1.911, de setembro de 2019, que instituiu o Programa de cofinanciamento, fomento e inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), Materiais de Informática para uso nas dependências da Secretaria de Planejamento e equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custos estimados encontram-se descritos nos Termos de Referência Anexos I deste Edital;**

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

03.01.01.10.302.0007.2024.4.4.90.52.99.155
Secretaria Municipal de Saúde.

02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00.100
02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00.132
02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00.137
02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00.100
02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00.132
02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00.137
Secretaria Municipal de Planejamento

02.08.01.12.361.0019.2003.3.3.90.30.00.147
02.08.01.12.361.0019.2003.4.4.90.52.00.147
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

4. DA ABERTURA:

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo



Pregão Eletrônico 002/2023

Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	23	01	2023	09:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	06	01	2023	08:30
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	06	01	2023	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.bbmnetlicitacoes.com.br			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	03.01.01.10.302.0007.2024.4.4.90.52.99.155 02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00.100 02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00.132 02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.30.00.137 02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00.100 02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00.132 02.11.02.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00.137 02.08.01.12.361.0019.2003.3.3.90.30.00.147 02.08.01.12.361.0019.2003.4.4.90.52.00.147			
PREGOEIRO:	Felipe de Castilho Barbosa			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2 – Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 88.200,69 (oitenta e oito mil e duzentos reais e sessenta e nove centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão **desclassificadas**, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2 – O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

6. DO TIPO DE LICITAÇÃO:



Pregão Eletrônico 002/2023

6.1 – O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 – **NÃO** poderão participar deste Pregão:

7.1.1 – Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;

7.1.2 – Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;

7.1.2.1 – Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

7.1.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.1.4 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

7.1.5 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.1.6 – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;

7.1.7 – Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

7.2 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação o servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública de Mangaratiba, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar

~~deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados~~



Pregão Eletrônico 002/2023

às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3 – A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;

8.1.1 – Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:

8.1.1.1 – Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.1.1.2 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.1.1.3 – As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.1.1.4 – As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no **BBMNET**, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.1.1.5 – As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.1.1.6 – Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;



Pregão Eletrônico 002/2023

8.1.1.7 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

8.2 – Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

8.3 – A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

8.4 – Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;

8.5 – O credenciamento da licitante junto ao **BBMNET** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **BBMNET**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **BBMNET**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

9.2 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no **BBMNET**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3 – Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do **BBMNET**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;

9.4 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no **BBMNET** durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.5 – A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.



Pregão Eletrônico 002/2023

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **BBMNET**, em campo específico, a ser integralmente preenchido;

10.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

10.3 – O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:

10.3.1 – O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, do objeto ofertado;

10.3.2 – O **prazo de entrega**: no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato;

10.3.3 – O **prazo de garantia**: mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;

10.3.4 – Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão;

10.4 – Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante;

10.5 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;

10.6 – A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

10.7 – **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de**



Pregão Eletrônico 002/2023

acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;

10.8 – Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

10.9 – A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

10.10 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio da **BBMNET**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;

11.3 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.4 – Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

11.5 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, **BBMNET** permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.6 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do **BBMNET** (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;

11.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **BBMNET**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de



Pregão Eletrônico 002/2023

lances;

11.8 – Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;

11.9 – Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço unitário** observadas as regras deste Edital;

12.2 – O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;

12.3 – As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;

12.4 – O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

12.5 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.5.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:



Pregão Eletrônico 002/2023

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.3 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.5.4 - A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.6 – Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;

12.7 – Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;

12.8 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;



Pregão Eletrônico 002/2023

12.9 – Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.10 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.11 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br**;

12.12 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

13.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior ao valor constante no Termo de Referência – Anexo I, onde consta o quantitativo, preço unitário e valor máximo admitido e à compatibilidade da proposta técnicas do objeto.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1 – REGRAS GERAIS:

14.1.1 – A licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, **em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo")**. Somente mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do Sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital;

14.1.2 Tendo em vista o Acórdão Nº 2582/20 TCE-PR Pleno, apenas as **cópias dos documentos que não foram apresentados em sua forma autenticada digitalmente deverão ser encaminhados via Correios devidamente autenticado, somente via SEDEX**, ficando a licitante obrigada a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio)** para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade, ou pessoalmente** no protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública.

14.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



Pregão Eletrônico 002/2023

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.1.4 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.5 – Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

14.1.6 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.7 – Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 – Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;



Pregão Eletrônico 002/2023

- c) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portadoempreendedor.gov.br>;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.1 – Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de Nacional inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Negativa de Débitos, ou Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual:



Pregão Eletrônico 002/2023

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2 – Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

14.3.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação;

14.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.4.1 – Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1 – As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2 – Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as Comarcas do Estado;



Pregão Eletrônico 002/2023

14.4.1.3 – As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

14.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3 – O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial, no caso do objeto materiais/equipamentos/produtos serem à pronta entrega e ainda locação de materiais e equipamentos, nos ritos do Decreto Federal nº 6204/2007;

14.4.4 – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

14.4.5 – Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1 – Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2 – Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

a) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.6 – Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;



Pregão Eletrônico 002/2023

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1 – Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

14.5.1.1 – A(s) **certidão(ões) ou atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

14.5.2 - Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.6 – DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

14.6.1 – Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo 03** deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2 – Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

14.7 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.8 – Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.10 – As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15. DOS RECURSOS:



Pregão Eletrônico 002/2023

15.1 – A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do **BBMNET**, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;

15.2 – A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.3 – As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;

15.4 – A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;

15.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6 – As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1 – As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;



Pregão Eletrônico 002/2023

17.2 – É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

17.3 – A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

17.4 – O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

18.2 – O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

18.3 – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

18.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

18.5 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

19.1 – A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;



Pregão Eletrônico 002/2023

- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

19.2 – Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

19.3 – A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO:

20.1 – O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

20.2 – Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

20.3 – A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.4 – A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



Pregão Eletrônico 002/2023

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

21.2 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 – É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.5 – As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.6 – Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;

21.7 – Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

21.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

21.9 – O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;

21.10 – Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

21.11 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

21.12 – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma



Pregão Eletrônico 002/2023

forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico.

21.13 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22. DOS ANEXOS:

22.1 – Compõem este edital os seguintes anexos:

22.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA;
22.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA;
22.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
22.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
22.1.5	ANEXO 05	MINUTA DO CONTRATO.

Mangaratiba, 18 de janeiro de 2023.

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 10115/2022

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual para utilização no CAPS em atender a implantação do Projeto “O NOVO CAPS”, conforme Resolução SES-RJ nº 1.911, de setembro de 2019, que instituiu o Programa de cofinanciamento, fomento e inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. RESOLUÇÃO SES Nº 1911 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 INSTITUI O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como em seu Título V, que prevê os recursos, a gestão financeira e o planejamento orçamentário do SUS;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que regulamenta a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;



Pregão Eletrônico 002/2023

- o Decreto Estadual nº 42.518 de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde e dá outras providências;

- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que cria a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que estabelece, no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), a Política Nacional de Saúde Mental e compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país, com o objetivo de organizar a assistência às pessoas com necessidade de tratamento e cuidados específicos em saúde mental;

- a Portaria do Ministério da Saúde nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu ANEXO I estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata de normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e em seu Título II trata sobre o custeio da RAPS e na forma do ANEXO V; - a Lei Estadual nº 8.154 de 05 de novembro 2018, que estabelece parâmetros de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

- a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;



Pregão Eletrônico 002/2023

- os documentos de referência da Organização Mundial de Saúde, que alertam sobre a urgência da redução da lacuna de cuidados em saúde mental, tais como:

I - Mental health systems in selected low - and middle-income countries: a WHO-AIMS cross-national analysis, 2005.

II - A Integração da saúde mental nos cuidados de saúde primários: Uma perspectiva global. Lisboa. World Health Organization - WHO, World Organization of Family Doctors - WONCA; 2009; III - Plano de Ação de Saúde Mental 2014-2020, OPAS, 2014.

- a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise e nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas do Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFIRAPS), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O COFI-RAPS é destinado a todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que realizarem adesão às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro participará da qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial como indutora de políticas, e prestará apoio técnico e financeiro aos Municípios, nos termos previstos na Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde e na Lei Estadual nº 8.154/18.

Parágrafo Único - O papel de indutora será cumprido pela Coordenação de Atenção Psicossocial, antiga Gerência de Saúde Mental, área técnica da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade e vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - A adesão ao COFI-RAPS é voluntária e se efetivará por meio da assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso pelo gestor municipal do SUS (ANEXO I).

Parágrafo Único - O Termo de Adesão e Compromisso ao COFIRAPS deverá ser entregue na Coordenação de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Estado de Saúde, situada à Rua México, 128, sala 423, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 4º - Os Municípios que aderirem aos termos desta Resolução deverão apresentar, no prazo de até 120 dias após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o Plano de Ação para a Atenção Psicossocial



Pregão Eletrônico 002/2023

em Rede, para ser discutido na Comissão Intergestores da respectiva Regional e, posteriormente, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ).

Parágrafo Único - As orientações para a construção do Plano deverão observar as normas do Ministério da Saúde e do Estado do Rio de Janeiro para as políticas da Rede de Atenção Psicossocial (ANEXO II).

Art. 5º - Os recursos financeiros do COFI-RAPS são destinados ao fomento e inovação dos seguintes pontos de atenção da RAPS:

I - Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);

II - Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II);

III - Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III);

IV - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPS i);

V - Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas (CAPS AD);

VI - Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPS AD III);

VII - Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde, decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (SHR); VIII - Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

IX - Unidades de Acolhimento (UAA); e

X - Unidades de Acolhimento Infantil (UAI).

Art. 6º - O COFI-RAPS tem quatro modalidades de financiamento para os pontos de atenção da RAPS elencados no artigo 5º:

I - FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (FI-RAPS);

II - QUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (QUALICAPS);

III - PLANO DE AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (PAS-RAPS);

IV - FINANCIAMENTO PARA RECURSOS HOSPITALARES EM HOSPITAIS GERAIS (FIRHME-RAPS).

Art. 7º - Para as modalidades de Cofinanciamento elencadas nos incisos II, III e IV, do art. 6º, os critérios de elegibilidade dos serviços são:



Pregão Eletrônico 002/2023

- a) identificação pela Secretaria Municipal de Saúde, através do seu corpo técnico, da necessidade e condição da execução da ampliação no ano corrente de 2019;
- b) construção de oferta de cuidado à população local, de acordo com as normas técnicas elencadas pela Política Nacional de Saúde Mental e diretrizes estaduais;
- c) avaliação da oferta de cuidado à população local pela equipe de apoio técnico regional, ligada à Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado;
- d) apresentação da proposta na Comissão Intergestores Regional.

Art. 8º - O FI-RAPS, modalidade I do COFI-RAPS, com finalidade de custeio, visa fortalecer os pontos de atenção psicossocial, elencados no art. 5º, que estejam devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§ 1º - A adesão ao FI-RAPS observará a situação do serviço no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde em função dos seguintes critérios:

I - Critério 1 - Serviços habilitados;

II - Critério 2 - Serviços credenciados pelo Ministério da Saúde, sem pendência no projeto técnico apresentado ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde, aguardando habilitação;

III - Critério 3 - Serviços com pendências no projeto técnico apresentado ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde;

IV - Critério 4 - Serviços em funcionamento, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, mas sem inclusão no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde.

§ 2º - Os valores do FI-RAPS destinados aos serviços elencados no parágrafo anterior estão descritos no Quadro 1 do ANEXO III.

§ 3º - Os valores totais do FI-RAPS, por tipo de serviço, e em relação aos critérios estão apresentados no Quadro 2 do ANEXO III.

§ 4º - O repasse financeiro para os municípios, considerando os critérios apresentados e a situação de cada serviço, está discriminado no ANEXO IV.

Art. 9º - O QUALICAPS, modalidade II do COFI-RAPS, tem finalidade de investimento, com o objetivo de ampliar a capacidade de cobertura assistencial dos Centros de Atenção Psicossocial.

§ 1º - Para cada qualificação de tipologia de CAPS, o incentivo terá os seguintes valores:



Pregão Eletrônico 002/2023

I - DE CAPS I PARA CAPS II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - DE CAPS II PARA CAPS III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - DE CAPS AD II PARA CAPS AD III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º - Os serviços contemplados pelo QUALICAPS estão discriminados no ANEXO V.

Art. 10 - O PAS-RAPS, modalidade III do COFI-RAPS, tem finalidade de investimento e objetiva criar novos serviços para a Rede de Atenção Psicossocial nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Os valores de incentivo estadual a serem repassados para os Municípios, de acordo com o tipo de serviço, estão na Tabela 1 do ANEXO VI.

§ 2º - Os serviços contemplados pelo PAS-RAPS estão na Tabela 2 do ANEXO VI.

Art. 11 - O FIRHME-RAPS, modalidade IV do COFI-RAPS, tem finalidade de investimento e custeio, visa fortalecer os recursos hospitalares de saúde mental em hospitais gerais, através do apoio financeiro do estado para a manutenção de leitos da rede municipal de saúde mental de retaguarda para as situações de crise e integrados aos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

§ 1º - Para a modalidade de que trata o caput deste artigo, fica estabelecido o mínimo de 01 leito e o máximo de 07 leitos, por estabelecimento de saúde, para recebimento do recurso destinado ao FIRME- RAPS.

§ 2º - O recurso financeiro do FIRHME-RAPS é destinado aos leitos em funcionamento de saúde mental em hospital geral.

§ 3º - Os recursos do FIRHME-RAPS serão repassados em duas categorias:

I - categoria investimento: repasse para os leitos de saúde mental em hospital geral, que não receberam recursos federais em razão das limitações de número mínimo e máximo de leitos por estabelecimento de saúde;

II - categoria custeio: repasse para custeio dos leitos de saúde mental em hospital geral, que estejam em funcionamento.

§ 4º - Os valores de repasse do FIRHME-RAPS serão:

I - para a categoria de investimento, que terá por finalidade a estruturação das condições para o funcionamento adequado dos leitos, o valor será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada leito implantado;

II - para a categoria de custeio, o valor do repasse, em cota única, será no valor de R\$ 33.660,66 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), por cada leito implantado;



Pregão Eletrônico 002/2023

§ 5º - Os serviços contemplados pelo FIRHME-RAPS estão descritos no ANEXO VII.

Art. 12 - Os serviços, em qualquer das modalidades deste cofinanciamento, que estejam com pendências em seus projetos técnicos ou que não estejam inseridos no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde, devem regularizar as pendências no prazo de 120 dias, após o repasse financeiro estadual.

Art. 13 - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos municípios será realizada pelo município, na forma disposta no Decreto nº 42.518/2010, e entregue à Coordenação de Contabilidade e Controle, da Subsecretaria Executiva, no formato de arquivo digital.

Art. 14 - O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em conta corrente do Banco Bradesco, específica para este fim, a ser aberta pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Fundo Municipal de Saúde. Parágrafo Único - Para todas as modalidades do cofinanciamento o repasse será em cota única. Art. 15 - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta dos Planos de Trabalho nº 8106 - APOIO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Natureza de despesa: 33404101 e ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º - O valor total do cofinanciamento, a partir da publicação desta Resolução é de R\$ 29.794.245,45 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e os valores totais estão discriminados, por município, conforme disposto no ANEXO VIII.

§ 2º - s fontes de recurso do Tesouro Estadual são a 100 e a 122. Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do último quadrimestre de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE NA RESOLUÇÃO SES-RJ Nº 1.911, DE 23 DE SETEMBRO 2019.

Item	Especificação	Unidade de medida	Qt.
01	Computador (Desktop-Básico) Processador: - Intel 7ª Geração, Core i7 7700 3.6GHz (Max Turbo 4.2GHz)- 8MB cache - 4 núcleos- 8 Thread Memória: - 8GB DDR4 Dimm 2133MHz HD:SSD 480GB Placa Mãe: ONBOARD Rede:- Gigabit 10/100/1000: - Chip LAN PHY RTL 8111H	UN	05



Pregão Eletrônico 002/2023

	(Gbe) Painel Traseiro:- 1 x Porta Ps/2 (Mouse ou teclado)- 1 x Porta Vga - 1 x Porta Hdmi- 1 porta RJ45 +2 portas USB 3.0- 2 portas USB 2.0 - 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in) Slots de Expansão: - 1 x slot PCI-Express x16- 2 x slot PCI-Express x1 - 1 x Áudio Realtek ALC887: Suporta o padrão Azalia 7.1 Canais - 2 x Portas Usb 3.0(traseira) e 4 x Portas Usb 2.0 (2xTraseira + 2xFrontal) - 4 x Portas SATA III (3 x livres) Intel PCH SATA (6Gb/s) Sistema Operacional:- WINDOWS 10 PRO Fonte- Atx 500w real Teclado e mouse usb -Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (sd, sdxc, sdhc, mmc e mmc+) -Monitor LCD com retro iluminação led 19".		
02	IMPRESSORA Especificações: Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora: - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação Gestão da Impressora Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização:	UN	03



Pregão Eletrônico 002/2023

<p>- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner: - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner: - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software: - O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF - O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital: - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias: - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora: - 25 até 400% Definições de copiadora:</p>		
---	--	--



Pregão Eletrônico 002/2023

<p>- Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica</p> <p>Velocidade de transmissão de fax:</p> <ul style="list-style-type: none">- Até: 33,6 kbps <p>Resolução de fax:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)- Preto (Padrão): 203 x 98 dpi <p>Funcionalidades de software inteligente de Fax:</p> <ul style="list-style-type: none">- Backup permanente de memória de fax; Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Digital Fax <p>Funcionalidades de fax:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória do fax: Até 400 páginas- Suporte de redução automática de fax: Sim- Remarcação Automática: Sim- Envio de Fax Adiado: Sim- Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim- Fax forwarding supported: Sim- Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim- Fax polling supported: Sim (apenas recebe)- Suporte de modo de telefone de fax: Sim- Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada)- Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números- Suporte de interface de PC: Sim, somente para envio <p>Conectividade padrão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x USB de alta velocidade 2.0- 1 x host USB traseiro- 1 x porta USB frontal- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ <p>Capacidades de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; <p>Autenticação via 802.1X</p> <p>Capacidade sem fios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy <p>Capacidade de impressão móvel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct® <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1200 MHz <p>Ciclo de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4)- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000		
---	--	--



Pregão Eletrônico 002/2023

<p>Tipos de Suportes de impressão comportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas <p>Peso suportado da mídia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: 60 a 175 g/m²- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² <p>Tamanhos de mídia suportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) <p>Tamanhos personalizados das mídias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm <p>Manuseamento de papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x bandeja para 100 folhas- 2 x bandejas de entrada para 250 folhas- Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas- Bandeja de saída para 150 folhas- Opções de frente e verso: Automático (padrão)- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas)- Bandejas para papel Standard: 2- Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes- Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes <p>Conformidade com standards de eficiência energética:</p> <ul style="list-style-type: none">- Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ 205 <p>Painel de controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD) <p>Fontes e tipos de caracteres:</p> <ul style="list-style-type: none">- 84 tipos de letra TrueType escaláveis <p>Requisitos mínimos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada) <p>Requisitos de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)- Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- 510 watts (imprimindo)- 7,5 watts (pronta)- 0,9 watt (suspensão)- 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio)- 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente)- 0,06 watts (desligamento manual)		
--	--	--



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p>Acústica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm)- Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A) <p>Ambiente de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C- Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)- Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH <p>Gestão de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">- Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS		
03	<p>Projektor</p> <p><u>-Descrição do produto</u></p> <p>Descrição: Método de projeção: projeção frontal</p> <p>Voltagem: 100V-260V, 50/60HZ</p> <p>Peso: 1,28 (kg)</p> <p>Potência: 70W (w)</p> <p>Resolução: 1280*720</p> <p>Brilho: pico de 3500LMS</p> <p>Lente de projeção: Lente revestida de vidro multicamada</p> <p>Tamanho da pintura de projeção: 30-200 polegadas</p> <p>Especificação: 25*17*8 cm</p> <p>Proporção de arremesso: 1,4:1</p>	UN	01



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p>Contraste: 3000:1</p> <p><u>-Interface funcional:</u></p> <p>AV*1 // USB*2 // Entrada HDMI*1 // VGA*1//</p> <p>Saída de áudio (3,5 mm) * 1 - Resolução de suporte: 1920*1080</p> <p>Controle remoto: suporte à exibição de tela OSD, suporte a controle remoto infravermelho.</p>		
04	<p>Aparelho videoke</p> <p><u>-Descrição do produto</u></p> <p>Possui sistema de atualização de músicas, ou seja, será possível efetuar download de músicas novas.</p> <p>-Possui 2933 Músicas de memória (Músicas Nacionais (Pacotes mem até 10)</p> <p>Principais características:</p> <p>Atualização do repertório via internet: Entrada MICRO-SD para atualização de repertório via internet sem sair de casa. Você pode adquirir músicas em pacotes, com a liberdade de montar seu repertório personalizado.(para uso deste serviço é necessário um computador conectado a internet, um Micro-SD Card e uma porta Micro-SD).</p> <p>Imagem 4K: Qualidade de imagem em ultra-alta definição HD via conexão HDMI.</p> <p>2 microfones sem fio: O aparelho acompanha 2 microfones sem fio com sistema de pontuação independentes. Ou seja, a pontuação em tempo real aliada ao iFun linhas, "atirando" com a sua voz. Quanto mais a sua voz se manter na melodia e no tom correto, maior será a sua pontuação.</p> <p>Pontuação em tempo real: Aparelho com sistema de pontuação em tempo real.Sua competição fica ainda mais divertida e fiel, pois o aparelho avalia além do andamento, o tom e o ritmo do cantor.</p> <p>iFun: Sistema de grade de melodia de voz que orienta a cantar visualizando na tela em que partes deve-se cantar mais agudo ou mais grave. Siga as linhas e cante cada vez melhor!</p> <p>Rafkara (WLAN - Função de Rede Local Sem Fios): Sincronize o seu Smartphone com o aparelho Videokê e utilize-o como controle remoto.</p> <p>Gravação de voz: opção de criar uma lista de canções com a sua voz gravada.Cante, grave e armazene na lista ou mostre seu talento para quem você quiser.</p> <p>Replay: Reinicia a canção mantendo seus ajustes pessoais (opção para treinar suas canções favoritas e melhorar cada vez mais)</p>	UN	02



Pregão Eletrônico 002/2023

<p>Listas na tela: Encontre facilmente as canções que deseja cantar através das listas em ordem de idioma, interprete ou faça sua própria lista de canções favoritas.</p> <p>2933 Músicas: Já carregadas na memória do aparelho.</p> <p>Capacidade de armazenamento (memória): Capacidade até 30.000 músicas.</p> <p>Seleção de canções pelo código: Basta digitar o código referente a canção escolhida, consultando a lista de canções.</p> <p>Pontuação: Três graus de dificuldade através do menu, possibilitando facilitar ou dificultar a pontuação.</p> <p>Controle de Tom: Opções de aumentar 6 semi-tons ou diminuir 6 semi-tons, possibilitando melhor ajuste para a sua extensão vocal!</p> <p>Controle de Tempo: Opções de 12 níveis de velocidade, além da velocidade original para treinar canções muito rápidas, executando-as devagar, ou dar "mais ânimo" em canções mais lentas.</p> <p>Controle de volume de eco: Ajuste de volume de eco dos microfones para criar um efeito especial na sua voz!</p> <p>Melodia de voz: Acompanhamento de melodia de voz.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>1 Aparelho com 2933 canções na memória.</p> <p>1 Cabo HDMI (vídeo somente no HDMI).</p> <p>1 Cabo P2/RCA (áudio estéreo).</p> <p>1 Fonte.</p> <p>2 Microfone sem fio.</p> <p>2 Suportes para 2 microfones sem fio.</p> <p>3 Pares de pilhas (p/ controle remoto e microfones sem fio).</p> <p>1 Controle remoto.</p> <p>1 Termo de garantia e relação de assistência técnica.</p> <p><u>-Descrição técnica</u></p>		
--	--	--



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p>Entradas / Saídas:</p> <p>1 Entrada auxiliar para microfone.</p> <p>1 Entrada Micro-SD para atualização de repertório.</p> <p>1 Video composto e áudio estero RL.</p> <p>1 Saída HDMI.</p> <p>Sistema de cor: PAL M / NTSC.</p> <p>Alimentação:</p> <p>Fonte do aparelho: 110/220V (bivolt).</p> <p>Alimentação DC do aparelho: 9V / 1,5A</p> <p>Medidas da embalagem: A 35,5 x L 9 x P 32 (mm).</p> <p>Peso: 2,050 kg.</p>		
05	<p>Microfone</p> <p><u>-Descrição técnica</u></p> <p>Responsividade do som: 55 dB</p> <p>Peso do produto: 700 Gramas</p> <p>Padrão polar: Unidirecional</p> <p>Impedância nominal: 600 ohm</p> <p>Mínima terminação de impedância: 1kohm</p> <p>Sensibilidade do campo magnético: 50hz</p> <p>Peso aproximado: 280g</p>	UN	02
06	<p>Tela para projetor retrátil</p> <p><u>Características do produto:</u></p> <p>Polegadas: 120" (4:3)</p> <p>Formato: 4:3 (vídeo)</p>	UN	01



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p>Cor das bordas: Preta</p> <p>Cor do produto: Branca</p> <p>Voltagem: não se aplica</p> <p>Consumo (em funcionamento): não se aplica</p> <p>Cor da área de projeção: Branca</p> <p>Tecido: Matte White (verso preto)</p> <p>Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (c) x 1,80 (a) m (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de ate 5% para mais ou para menos).</p> <p>Medidas do produto: 2,40 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm</p> <p>Medidas da caixa: 270 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm</p> <p>Altura do Tripé: Até 2,80 mt.</p> <p>Peso do produto: 18.0 Kg</p> <p>Peso da embalagem: 18.0 Kg</p> <p><u>UTILIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tela de projeção para escritórios;- Tela de projeção para escolas.- Tela de projeção para igrejas.- Tela de projeção para home cinema.- Tela de projeção para cursos.		
07	<p>Caixa de som</p> <p><u>-Descrição</u></p> <p>Medidas:Dimensões (cm) 35 cm x 22 cm x 12,</p> <p>Bluetooth portátil .- esta caixa de som proporciona até 8 horas de som contínuo de alta qualidade de áudio estéreo. Além disso, apresenta uma entrada usb e um micro usb, para recarregar seus dispositivos móveis.A caixa de som possui materiais de alta qualidade, nas laterais emborrachadas e tecido resistente à respingos d'água.</p>	UN	01



Pregão Eletrônico 002/2023

<p><u>-Características:</u></p> <p>Transmissão sem fio via bluetooth compatível com smartphones ou tablets, som estéreo poderoso com especialidade nos graves.</p> <p>Potência chega a 60w.</p> <p>Resistente a respingos d'água.</p> <p>Itens incluso:1-caixa de som ,1-cabo usb,1-cabo p2,1-manual de instruções,1-carregador.</p>		
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em benefício da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público, sendo aceito também atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação (Lei 8.666/1993);

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Considerando que o Art. 5º do Decreto nº 4595/2021, a SMCS realizara, no prazo de 30(trinta) dias corridos, a estimativa de preços por meio de pesquisa de valor de mercado.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de 60(sessenta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento(AF), devendo essa ser expedida em até 30(trinta) dias após assinatura do contrato.

7.2. Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência, o(s) fornecedor(es) deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos equipamentos serão efetuadas no Almoxarifado Central, sito na Estrada RJ 14 nº85 – Alto de Ibicuí- Mangaratiba/RJ, em horário Comercial das 08h00min às 16h:00min.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e



Pregão Eletrônico 002/2023

b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

10. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia para todos os equipamentos especificados não deverão ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Da Contratada:

11.1.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;

11.1.2. Os equipamentos deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências.

11.1.3. Entregar dos equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado no presente Termo de Referência. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a concordância ou não com a prorrogação.

11.1.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

11.1.5. Substituir, o equipamento que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

11.1.6. Retirar o material recusado no momento da entrega do equipamento correto, sendo que o Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

11.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados



Pregão Eletrônico 002/2023

por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.8. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.9. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da Secretaria Municipal de Saúde todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do equipamento.

11.1.11. Todos os equipamentos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

11.1.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida nesse Termo de Referência.

11.1.13. Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

11.1.14. A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os equipamentos, prestar os serviços de montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos equipamentos.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Fiscalizar a execução do objeto contratado, através do gestor ou outra pessoa indicada pela **Contratante**, verificando se o atendimento, estão dentro dos padrões contratados.

11.2.2. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento contratual.



Pregão Eletrônico 002/2023

11.2.3. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes no Termo de Referência, consoante estabelece a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

11.2.4. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

12. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de ordem bancária, após o Fundo Municipal de Saúde receber a Nota Fiscal eletrônica, devidamente conferida, certificada e atestada pelos fiscais contratuais, bem como acompanhada da **Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal da empresa e Certidão de Regularidade /FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT**.

13. DO RECURSO

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão realizadas com o Recurso da Resolução SES nº 1.911 de setembro de 2019

14. DAS PENALIDADES

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

14.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos

14.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

14.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

14.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

14.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem deste Termo de Referência.



Pregão Eletrônico 002/2023

14.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-seá multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

15. DAS GARANTIAS

15.1. Fica dispensada a garantia nos termos do **Art. 56 da Lei nº 8.666/93**

Autor do Projeto: _____

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo

Autor das especificações Técnicas: _____

Alana Escarani
Coordenadora de Saúde Mental.

Autorizado por: _____

Dra. Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária M. de Saúde



Pregão Eletrônico 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 11365/2022

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Secretaria municipal de Finanças e Planejamento- Subsecretaria de Planejamento

Situada na Praça Robert Simões, 92

Centro- Mangaratiba-RJ- Cep: 23.860-000

2. DO OBJETO

Contratação de empresa, objetivando o fornecimento imediato de Materiais de Informática para uso nas dependências da Secretaria de Planejamento, conforme descrições neste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa o fornecimento imediato de Materiais de Informática para uso nas dependências da SubSecretaria de Planejamento, conforme descrições neste Termo de Referência.

A justificativa para aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de otimização dos equipamentos públicos do Município de Mangaratiba, através do georreferenciamento destes.

Assim, de forma gráfica e com utilização de mapas, tanto na plataforma GOOGLE, quanto off-line, a identificação de: hospitais, escolas, postos policiais, praças, definição de áreas de riscos, dentre outros. Aliada a esta localização no mapa, ainda será possível exibir “janelas” que Conterão dados estatísticos, permitindo o melhor dimensionamento destes equipamentos, baseados na população circunvizinha dos mesmos.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme Anexo I .

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1 Os produtos serão conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993 e Decreto Municipal nº: 3293/2014; **A entrega será na Sede da SubSecretaria**, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;

4.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, no horário das 09 às 16 horas, podendo ser alterado.



Pregão Eletrônico 002/2023

4.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias uteis.

4.5 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a **SubSecretaria Municipal de Planejamento** e outra para o fornecedor. Todas deverão receber assinatura e carimbo da Unidade recebedora.

4.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

4.7 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

4.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de até no máximo 8 (oito) dias uteis, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo e/ou utilização, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.

5.2 A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e **outros no que couber.**

5.3 A empresa Contratada é responsável pela qualidade dos produtos licitados e fornecidos;

5.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

5.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº: 3293/2014;

6.2 Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;



Pregão Eletrônico 002/2023

- 6.3** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.
- 6.4** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;
- 6.5** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o recebimento do objeto do Instrumento Contratual, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 6.6** Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 6.7** Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto desta contratação, completo livre acesso aos locais da execução do objeto;
- 6.8** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos:

- 7.1** Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes em seus anexos em conformidade com os preços contratados;
- 7.2** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3** Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 7.4** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.5** Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 7.6** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 7.7** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.8** Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 7.9** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do futuro edital e do Instrumento Contratual;
- 7.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;



Pregão Eletrônico 002/2023

- 7.12** Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.13** Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 7.14** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Instrumento Contratual;
- 7.15** Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND e outras que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.16** Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;
- 7.17** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 7.18** É obrigação da Contratada cumprir com todos os propostos neste Termo de Referência.

8 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1** A execução do objeto será IMEDIATO.

9 DAS GARANTIAS

- 9.1** Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1** A gestão será feita pelo **SubSecretário Municipal de Planejamento**.
- 10.2** O(s) fiscal (ais) de contrato será nomeado através de portaria.
- 10.3** O servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 87 e demais dispositivos da Lei nº: 8666/93, garantida a prévia defesa. Cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 12.1** Base legal Lei Nº 8.666/93, Art. 6º Inciso III.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2022.



Pregão Eletrônico 002/2023

Autor do Projeto: _____

Autorizado por: _____



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO I

PLANILHA DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO TÉCNICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
MICROCOMPUTADOR	MicroComputador – CPU INTEL 9ª Geração - I9-9900k; memória RAM 16gb; DDR4, fonte real de 600w plus gold; SSD 480GB	UNIDADE	01
MICROCOMPUTADOR	MicroComputador – CPU INTEL Core I7; memória RAM 08GB; DDR4; SSD 480GB	UNIDADE	03
KIT MOUSE/TECLADO	Teclado e mouse wireless km 363, tamanho compacto, teclas chiclete	UNIDADE	04
NOBREAK	600VA bivolt	UNIDADE	05
HD EXTERNO	01TB	UNIDADE	01
CABO HDMI	10m	UNIDADE	01



Pregão Eletrônico 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 11546/2022

Termo de Referência

2022

O presente Termo de Referência tem por objeto, a aquisição de equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Secretaria
Municipal
de
Educação,
Esportes e
Lazer.



Pregão Eletrônico 002/2023

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer		C.N.P.J.: 29.138.310/0001-59	
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº 213			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (21) 2789-6000 Ramal 6130.

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto, a aquisição de equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

2.2. Os itens com suas respectivas descrições e quantidades encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência;

2.3. As especificações técnicas foram definidas pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Possibilitar e facilitar o acesso dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer à Internet, através de rede Wi-Fi;

3.2. As redes wireless minimizam os custos associados à instalação de cabos e à realização de obras emergenciais, com vantagens claras para a manutenção da infraestrutura e gestão dos recursos de rede, que tornam-se muito mais simples;

3.3. A rede atualmente cabeada será mantida, permitindo a sede da SMEEL dispor de uma rede tanto cabeada como wireless e assim selecionar a melhor solução para a instalação de novos dispositivos de rede;



Pregão Eletrônico 002/2023

3.4. Devido ao grande volume de arquivos gerados, os computadores não estão mais possuindo capacidade de armazenamento suficiente para os mesmos, sendo necessário o uso de unidades externas;

3.5. A aquisição dos equipamentos visa garantir alta disponibilidade do sistema da rede sem fio, bem como de gerar uma cópia de segurança dos dados.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto será fornecido de forma imediata em sua totalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer em um prazo de 30 dias.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O material será recebido por servidor designado, no ponto de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situado na rua Dr. Rubião Junior, 29 – Centro – Mangaratiba/RJ, podendo ser entregue em dia e horário previamente estipulado;

5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

5.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerado como prorrogação do prazo de entrega;

5.5. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

5.6. O fornecimento se dará nos moldes do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. FORMA DE PAGAMENTO



Pregão Eletrônico 002/2023

- 6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.2. O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do instrumento contratual, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal e Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;
- 7.3. Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de referência;
- 7.6. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Pregão Eletrônico 002/2023

- 8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- 8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;
- 8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;
- 8.4. Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, para análise da Secretaria;
- 8.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. GARANTIAS

- 9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais sanções aplicáveis, garantido a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

11. FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;
- 11.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;



Pregão Eletrônico 002/2023

11.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no Almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao fornecimento do objeto e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. Base legal Lei Federal Nº8. 666/93, Artigo 6º, Inciso III e Súmula nº 177 da Corte de Contas transcrita abaixo:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposta da postulada de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”;

13. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2022.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Access point Dual Band AC de longo alcance	06
02	Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica	04
03	Filtro de Linha Circuit Breaker 4 Tomadas Bivolt	04
04	Nobreak 600 va	03
05	HD externo 1TB	05



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Pregão Eletrônico 002/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



Mangaratiba, 07 de junho de 2022.

OFÍCIO. Nº 220/2022

De: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Para: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Assunto: **Recomendação para Rede Wi-Fi (Anexo I)**

Ilustríssimo Senhor,


Tenho a honra de dirigir-me a V.S.^a, para encaminhar especificações e quantidades dos materiais necessários para a implantação da rede Wi-Fi da vossa Secretaria. Seguem no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Access point Dual Band AC de longo alcance	6
02	Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrilica	4
03	Filtro de Linha Circuit Breaker 4 Tomadas Bivolt	4
04	Nobreak 600 va	3

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fraternalmente,


Antônio Carlos Aniceto
Secretário de Ciência e Tecnologia

Recebido
08/06/2022


Rua Coronel Moreira da Silva, 209- Centro de Mangaratiba/RJ CEP: 23860-000
Tel: 21 - 2789-6000 - ramais 6099 e 6100
E-mail: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br



Pregão Eletrônico 002/2023

Anexo I

1-Access point Dual Band AC de longo alcance

Especificações técnicas

Dimensões 343.2 x 181.2 x 60.2 mm (13.51 x 7.13 x 2.37")

Peso 633 g (1.40 lb)

Interface de Rede (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet

Portas (2) Portas Ethernet 10/100/1000

Botões Reset

3 Antenas Dual-Band

Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac

Método de Alimentação 802.3af PoE

Fonte de Alimentação Injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5A

Consumo Máximo de Energia 9W

Potência Máxima de Transmissão 22 dBm

BSSID Até 4 por Rádio

Economia de Energia Suportado

Segurança Sem Fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)

Certificações CE, FCC, IC

Montagem Parede/Mastro (Incluído o Kit de Montagem em Mastro)

Temperatura de Operação -40 a 70° C

Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação

GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO

VLAN 802.1Q

QoS Avançado Limite de Banda por Usuário

Isolamento de Tráfego de Visitantes Suportado

WMM Voice, Video, Best Effort, and Background

Clientes Simultâneos 100+

TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS)

802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

802.11n 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40)

802.11ac 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80)

802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps

802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

Fabiano Pereira das Chagas
Chefe de Tecnologia
Matrícula: 73449

Antônio Carlos Ribeiro
Secretário de Ciência e Tecnologia
Cód.: 73348



Pregão Eletrônico 002/2023

2-Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica

Mini Rack 19"

- Alturas: 8U
- Profundidades: 470 mm
- Porta Frontal: Com Acrílico
- Cor: Preto
- Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes
- Estrutura TOTALMENTE Desmontável;
- Laterais com ventilação tipo Veneziana;
- Teto com furação para Kit Ventilação
- Laterais removíveis (acima do 05U);
- Teto Removível;
- Redução do Frete com embalagem Compacta;
- Acompanha manual de montagem;
- Fechadura da porta frontal com Segredo;
- Planos de montagem Dianteiro e Traseiro;
- Possui furação para fixação na parede.

3-Filtro de Linha Megatron Circuit Breaker 4 Tomadas Bivolt

Chave liga e desliga

Bivolt

Modelo: Circuit Breaker

Amperagem: 10A / 250V

Cabo: PP

Tamanho do Cabo: 1 M

Espessura do cabo: 0,75mm²

Número de tomadas: 4

Dimensões:

Dimensões do produto (CxLxA): 37 x 14 x 4 Cm

Fabiano Silva dos Santos
Ciência & Tecnologia
Matrícula: 73449

Antônio Carlos Augusto
Secretário de Gestão Administrativa
Cid. 73448



Pregão Eletrônico 002/2023

4-NOBREAK 600 VA

Potencia: 600 VA = 300Watts

Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM

Topologia: Nobreak(UPS) interativo com regulação on-line

Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~

Tensão saída: 115V~

Possui Estastronglizador Interno: Sim

Número de tomadas: 4 tomadas (Padrão NstrongR14136)

Dimensões (A x L x P): [mm] 175x99x298

Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6")

Antônio Carlos Aniceto
Secretário de Ciência e Tecnologia

Fabiano Silveira Das Chagas
Diretor de TI



Pregão Eletrônico 002/2023

5 – HD Externo 1TB

Capacidade mínima: 1TB

Compatível com Windows, Linux e Mac OS

Conexão: USB 3.0 ou USB 2.0

Dimensões aproximadas: 11.7 cm x 8 cm x 1.48 cm

Peso aproximado: 181.44g.



Pregão Eletrônico 002/2023

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	2.001.017.01426313 Computador (Desktop-Básico) Processador: - Intel 7ª Geração, Core i7 7700 3.6GHz (Max Turbo 4.2GHz)- 8MB cache - 4 núcle <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Computador (Desktop-Básico) Processador: - Intel 7ª Geração, Core i7 7700 3.6GHz (Max Turbo 4.2GHz)- 8MB cache - 4 núcleos- 8 Thread Memória: - 8GB DDR4 Dimm 2133MHz HD:SSD 480GB Placa Mãe: ONBOARD Rede:- Gigabit 10/100/1000: - Chip LAN PHY RTL 8111H (Gbe) Painel Traseiro:- 1 x Porta Ps/2 (Mouse ou teclado)- 1 x Porta Vga - 1 x Porta Hdmi- 1 porta RJ45 +2 portas USB 3.0- 2 portas USB 2.0 - 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in) Slots de Expansão: - 1 x slot PCI-Express x16- 2 x slot PCI-Express x1 - 1 x Áudio Realtek ALC887: Suporta o padrão Azalia 7.1 Canais - 2 x Portas Usb 3.0(traseira) e 4 x Portas Usb 2.0 (2xTraseira + 2xFrontal) - 4 x Portas SATA III (3 x livres) Intel PCH SATA (6Gb/s) Sistema Operacional:- WINDOWS 10 PRO Fonte- Atx 500w real Teclado e mouse usb -Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (sd, sdxc, sdhc, mmc e mmc+) -Monitor LCD com retro iluminação led 19".	5	UN	R\$ 4.924,13	R\$ 24.620,65
0002	2.001.017.01426314 IMPRESSORA Multitarefa suportada	3	UN	R\$ 4.275,05	R\$ 12.825,15



Pregão Eletrônico 002/2023

ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA

Especificações:

Funções / Multitarefa suportada:

- Impressão
- Cópia
- Digitalização
- E-mail

Velocidade de impressão:

- A4: Até 38 ppm
- Carta: Até 40 ppm Preto
- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto
- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm

Resolução de impressão Preto:

- 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)

Tecnologia de impressão:

- Laser

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora:

- PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

- Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação

Gestão da Impressora

Tipo de digitalização / Tecnologia:

- Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)

Resolução da digitalização:

- Hardware: Até 1200 x 1200 dpi
- Ótica: Até 1200 x 1200 dpi

Formatos dos arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm
- Máximo: 102 x 152 mm
- Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana)

Velocidade de Digitalização:

- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)
- Até 20 ppm/34 ipm (cores)
- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner:

- Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas

Formatos de arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm
- Máximo: 102 x 152 mm
- Mínimo: 216 x 297 mm (base plana)

Velocidade de digitalização:



Pregão Eletrônico 002/2023

- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)
- Até 20 ppm/34 ipm (cores)
- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)
- Funções avançadas do scanner:
 - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets
 - Formato de arquivo de digitalização nativo:
 - PDF, JPG
 - Formato de arquivo de digitalização de software:
 - O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF
 - O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF
 - Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:
 - 24 bits / 256
 - Características padrão transmissão digital:
 - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets
 - Velocidade de cópia Preto (A4):
 - Até 38 cpm
 - Resolução de cópia:
 - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)
 - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)

- Número máximo de Cópias:
 - Até 999 cópias
- Dimensionamento da copiadora:
 - 25 até 400%
- Definições de copiadora:
 - Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica
 - Velocidade de transmissão de fax:
 - Até: 33,6 kbps
 - Resolução de fax:
 - Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)
 - Preto (Padrão): 203 x 98 dpi
 - Funcionalidades de software inteligente de Fax:
 - Backup permanente de memória de fax; Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Digital Fax
 - Funcionalidades de fax:
 - Memória do fax: Até 400 páginas
 - Suporte de redução automática de fax: Sim
 - Remarcação Automática: Sim
 - Envio de Fax Adiado: Sim
 - Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim
 - Fax forwarding supported: Sim
 - Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim
 - Fax polling supported: Sim (apenas recebe)
 - Suporte de modo de telefone de fax: Sim
 - Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada)
 - Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números
 - Suporte de interface de PC: Sim, somente para envio
 - Conectividade padrão:
 - 1 x USB de alta velocidade 2.0
 - 1 x host USB traseiro
 - 1 x porta USB frontal
 - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T
 - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ



Pregão Eletrônico 002/2023

Capacidades de rede:
- Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover;
Autenticação via 802.1X
Capacidade sem fios:
- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
Capacidade de impressão móvel:
- Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct®
Memória:
- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB
- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB
Velocidade do processador:
- 1200 MHz
Ciclo de trabalho:
- Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4)
- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000
Tipos de Suportes de impressão comportados:
- Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas
Peso suportado da mídia:
- Bandeja 1: 60 a 175 g/m²
- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²
Tamanhos de mídia suportados:
- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS)
Tamanhos personalizados das mídias:
- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm
- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm
Manuseamento de papel:
- 1 x bandeja para 100 folhas
- 2 x bandejas de entrada para 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas
- Bandeja de saída para 150 folhas
- Opções de frente e verso: Automático (padrão)
- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas)
- Bandejas para papel Standard: 2
- Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes
- Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes

Conformidade com standards de eficiência energética:
- Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ 205
Painel de controle:
- Tela de toque colorida de 2,7" tela de toq

0003	2.001.026.01425907 Projektor <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Projetor -Descrição do produto Descrição: Método de projeção: projeção frontal Voltagem: 100V-260V, 50/60HZ Peso: 1,28 (kg) Potência: 70W (w) Resolução: 1280*720 Brilho: pico de 3500LMS Lente de projeção: Lente revestida de vidro multicamada Tamanho da pintura de projeção: 30-200 polegadas Especificação: 25*17*8 cm Proporção de arremesso: 1,4:1 Contraste: 3000:1 -Interface funcional: AV*1 // USB*2 // Entrada HDMI*1 // VGA*1// Saída de áudio (3,5 mm) * 1 - Resolução de suporte: 1920*1080 Controle remoto: suporte à exibição de tela OSD, suporte a controle remoto infravermelho.	1	UN	R\$ 1.912,48	R\$ 1.912,48
0004	2.001.029.01425912 Aparelho videoke	2	UN	R\$ 3.596,67	R\$ 7.193,34



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Aparelho videoke -Descrição do produto Possui sistema de atualização de músicas, ou seja, será possível efetuar download de músicas novas. -Possui 2933 Músicas de memória (Músicas Nacionais (Pacotes mem até 10) Principais características: Atualização do repertório via internet: Entrada MICRO-SD para atualização de repertório via internet sem sair de casa. Você pode adquirir músicas em pacotes, com a liberdade de montar seu repertório personalizado. (para uso deste serviço é necessário um computador conectado a internet, um Micro-SD Card e uma porta Micro-SD). Imagem 4K: Qualidade de imagem em ultra-alta definição HD via conexão HDMI. 2 microfones sem fio: O aparelho acompanha 2 microfones sem fio com sistema de pontuação independentes. Ou seja, a pontuação em tempo real aliada ao iFun linhas, "atirando" com a sua voz. Quanto mais a sua voz se manter na melodia e no tom correto, maior será a sua pontuação. Pontuação em tempo real: Aparelho com sistema de pontuação em tempo real. Sua competição fica ainda mais divertida e fiel, pois o aparelho avalia além do andamento, o tom e o ritmo do cantor. iFun: Sistema de grade de melodia de voz que orienta a cantar visualizando na tela em que partes deve-se cantar mais agudo ou mais grave. Siga as linhas e cante cada vez melhor! Raikara (WLAN - Função de Rede Local Sem Fios): Sincronize o seu Smartphone com o aparelho Videokê e utilize-o como controle remoto. Gravação de voz: opção de criar uma lista de canções com a sua voz gravada. Cante, grave e armazene na lista ou mostre seu talento para quem você quiser. Replay: Reinicia a canção mantendo seus ajustes pessoais (opção para treinar suas canções favoritas e melhorar cada vez mais) Listas na tela: Encontre facilmente as canções que deseja cantar através das listas em ordem de idioma, intérprete ou faça sua própria lista de canções favoritas. 2933 Músicas: Já carregadas na memória do aparelho. Capacidade de armazenamento (memória): Capacidade até 30.000 músicas. Seleção de canções pelo código: Basta digitar o código referente a canção escolhida, consultando a lista de canções. Pontuação: Três graus de dificuldade através do menu, possibilitando facilitar ou dificultar a pontuação. Controle de Tom: Opções de aumentar 6 semi-tons ou diminuir 6 semi-tons, possibilitando melhor ajuste para a sua extensão vocal! Controle de Tempo: Opções de 12 níveis de velocidade, além da velocidade original para treinar canções muito rápidas, executando-as devagar, ou dar "mais ânimo" em canções mais lentas. Controle de volume de eco: Ajuste de volume de eco dos microfones para criar um efeito especial na sua voz! Melodia de voz: Acompanhamento de melodia de voz. Conteúdo da embalagem: 1 Aparelho com 2933 canções na memória. 1 Cabo HDMI (vídeo somente no HDMI). 1 Cabo P2/RCA (áudio estéreo). 1 Fonte. 2 Microfone sem fio. 2 Suportes para 2 microfones sem fio. 3 Pares de pilhas (p/ controle remoto e microfones sem fio). 1 Controle remoto. 1 Termo de garantia e relação de assistência técnica. -Descrição técnica Entradas / Saídas: 1 Entrada auxiliar para microfone. 1 Entrada Micro-SD para atualização de repertório. 1 Vídeo composto e áudio estereo RL. 1 Saída HDMI. Sistema de cor: PAL M / NTSC. Alimentação: Fonte do aparelho: 110/220V (bivolt). Alimentação DC do aparelho: 9V / 1,5A Medidas da embalagem: A 35,5 x L 9 x P 32 (mm). Peso: 2,050 kg.</p>				
0005	<p>2.001.029.01425913 Microfone</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Microfone -Descrição técnica Responsividade do som: 55 dB Peso do produto: 700 Gramas Padrão polar: Unidirecional Impedância nominal: 600 ohm Mínima terminação de impedância: 1kohm Sensibilidade do campo magnético: 50hz Peso aproximado: 280g</p>	2	UN	R\$ 189,12	R\$ 378,24
0006	<p>2.001.029.01425920 Tela para projetor retrátil</p>	1	UN	R\$ 619,25	R\$ 619,25



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Tela para projetor retrátil Características do produto: Polegadas: 120" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: não se aplica Consumo (em funcionamento): não se aplica Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (c) x 1,80 (a) m (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos). Medidas do produto: 2,40 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm Medidas da caixa: 270 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 18.0 Kg Peso da embalagem: 18.0 Kg UTILIZAÇÃO: - Tela de projeção para escritórios; - Tela de projeção para escolas. - Tela de projeção para igrejas. - Tela de projeção para home cinema. - Tela de projeção para cursos.</p>				
0007	<p>2.001.026.01425911 Caixa de som</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Caixa de som -Descrição Medidas:Dimensões (cm) 35 cm x 22 cm x 12, Bluetooth portátil .- esta caixa de som proporciona até 8 horas de som contínuo de alta qualidade de áudio estéreo. Além disso, apresenta uma entrada usb e um micro usb, para recarregar seus dispositivos móveis.A caixa de som possui materiais de alta qualidade, nas laterais emborrachadas e tecido resistente à respingos d'água. -Características: Transmissão sem fio via bluetooth compatível com smartphones ou tablets, som estéreo poderoso com especialidade nos graves. Potência chega a 60w. Resistente a respingos d'água. Itens incluso:1-caixa de som ,1-cabo usb,1-cabo p2,1-manual de instruções,1-carregador.</p>	1	UN	R\$ 403,33	R\$ 403,33
0008	<p>1.001.026.01424610 Microcomputador</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador - CPU INTEL 9º Geração - I9-9900k; memória RAM 16gb; DDR4, fonte real de 600w plus gold; SSD 480GB.</p>	1	UN	R\$ 5.941,50	R\$ 5.941,50
0009	<p>1.001.026.01424610 Microcomputador</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador - CPU INTEL coreI7; memória RAM 08GB; DDR4; SSD 480GB.</p>	3	UN	R\$ 3.775,75	R\$ 11.327,25
0010	<p>1.001.026.01424614 Kit mouse/teclado</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Teclado e mouse wireless km 363, tamanho compacto, teclas chiclete.</p>	4	UN	R\$ 178,96	R\$ 715,84
0011	<p>2.001.000.01426508 NOBREAK 600 VA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Potencia: 600 VA = 300 Watts Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreal(UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Possui Estastrongilizador Interno: Sim Número de tomadas: 4 tomadas (padrão NstrongR14136) Dimensões (A x L x P): 175 x 99 x 298 mm Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + monitor LED 15,6 ")</p>	8	UN	R\$ 565,78	R\$ 4.526,24
0012	<p>2.001.000.01426509 HD EXTERNO 1TB</p>	6	UN	R\$ 360,11	R\$ 2.160,66



Pregão Eletrônico 002/2023

	<p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Capacidade mínima: 1TB Compatível com Windows, Linux e Mac OS Conexão: USB 3.0 ou USB 2.0 Dimensões aproximadas: 11.7 cm x 8 cm x 1.48 cm Peso aproximado: 181.44g</p>				
0013	<p>1.001.026.01424761 Cabo hdmi</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 10m.</p>	1	UN	R\$ 69,84	R\$ 69,84
0014	<p>2.001.000.01426505 ACCESS POINT DUAL BAND AC DE LONGO ALCANCE</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Especificações técnicas Dimensões: 343,2 x 181,2 x 60,2 mm (13,51 x 7,13 x 2,37") Peso: 633 g (1,40 lb) Interface de Rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet Portas: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Botões Reset 3 Antenas Dual-Band Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac Método de Alimentação: Injetor PoE Gigabit de 48VDC -0.5A Consumo Máximo de Energia: 9W Potência Máxima de Transmissão 22 dBm BSSID Até 4 por Rádio Economia de Energia Suportado Segurança Sem Fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações CE, FCC, IC Montagem: Parede/Mastro (Incluído o Kit de Montagem em Mastro) Temperatura de Operação -40 a 70° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação</p> <p>Demais especificações no Termo de Referência</p>	6	UN	R\$ 2.217,52	R\$ 13.305,12
0015	<p>2.001.000.01426506 RACK 19" PARA PAREDE 8U X 470MM COM PORTA FRONTAL ACRÍLICA</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Mini Rack 19" Alturas: 8U Profundidades: 470 mm Porta Frontal: Com Acrílico Cor: Preto Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes; Estrutura TOTALMENTE Desmontável; Laterais com ventilação tipo Veneziana; Teto com furação para Kit Ventilação; Laterais removíveis (acima do 05U); Teto Removível; Redução do Frete com embalagem Compacta; Acompanha manual de montagem; Fechadura da porta frontal com Segredo; Planos de montagem Dianteiro e Traseiro; Possui furação para fixação na parede.</p>	4	UN	R\$ 455,01	R\$ 1.820,04
0016	<p>1.001.000.01426507 FILTRO DE LINHA CIRCUIT BREAKER 4 TOMADAS BIVOLT</p> <p><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Chave liga e desliga Bivolt Modelo: Circuit Breaker Amperagem: 10A / 250V Cabo: PP Tamanho do Cabo: 1 M Espessura do cabo: 0,75 mm² Número de tomadas: 4 Dimensões do produto (CxLxA): 37 x 14 x 4 cm</p>	4	UN	R\$ 95,44	R\$ 381,76
TOTAL GERAL				R\$ 88.200,69	



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Pregoeiro.

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, referente ao **Processos Administrativos nº 10115/2022 e apensos 11365/2022 e 11546/2022**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual para utilização no CAPS em atender a implantação do Projeto “O NOVO CAPS”, conforme Resolução SES-RJ nº 1.911, de setembro de 2019, que instituiu o Programa de cofinanciamento, fomento e inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), Materiais de Informática para uso nas dependências da Secretaria de Planejamento e equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, que integra o presente edital, nas seguintes condições:**

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

- 3) **Informações Complementares:**

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;



Pregão Eletrônico 002/2023

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/n°.: _____;
VII - Conta-Corrente n°.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade n°: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 10115/2022 e apensos 11365/2022 e 11546/2022**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE. SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO 04

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 002/2023**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 002/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE nº 002/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023 .



Pregão Eletrônico 002/2023

ANEXO 05

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Trata o presente de Contratação de empresa objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual para utilização no CAPS em atender a implantação do Projeto “O NOVO CAPS”, conforme Resolução SES-RJ nº 1.911, de setembro de 2019, que instituiu o Programa de cofinanciamento, fomento e inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), Materiais de Informática para uso nas dependências da Secretaria de Planejamento e equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, como **CONTRATANTE** e o(a) _____ como **CONTRATADA**

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____ com sede na _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ neste ato representado por Sr _____ brasileiro, xxxxx, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10115/2022 e apensos 11365/2022 e 11546/2022 concernente a LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 da modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais de informática e audiovisual para utilização no CAPS em atender a implantação do Projeto “O NOVO CAPS”, conforme Resolução SES-RJ nº 1.911, de setembro de 2019, que instituiu o Programa de cofinanciamento, fomento e inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), Materiais de Informática para uso nas dependências da Secretaria de Planejamento e equipamentos necessários para implantação de rede Wi-Fi, bem como de HD externo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:



Pregão Eletrônico 002/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, iniciados a partir de sua assinatura, ou em cláusula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública. O prazo de entrega será contado a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado, observando os limites previstos no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, do ARTIGO 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de** _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os equipamentos e/ou serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de** _____

00.00.000.00.000.000.0000.0000.000.00

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida



Pregão Eletrônico 002/2023

do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.



Pregão Eletrônico 002/2023

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados de acordo com seus valores unitários, conforme definido em seu Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 – Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição



Pregão Eletrônico 002/2023

do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 – A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 – Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 10115/2022 e
apensos 11365/2022 e
11546/2022

Fls. _____

Pregão Eletrônico 002/2023

Secretaria Municipal _____.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº:

Nome:

Identidade nº:

CPF nº: